



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Vereador Folha

PROJETO DE LEI N° 223, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o “Dia em memória dos policiais mortos em serviço ou em decorrência da função”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia em memória dos policiais mortos em serviço ou em decorrência da função” a ser celebrado, no dia 27 de outubro.

Art. 2º A data fica instituída por esta Lei e passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Folha
Vereador de Palmas

RECEBIDO EM
29/8/23
Regina



Vereador Folha

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir no Calendário Oficial do Estado o dia 27 de outubro em homenagem à memória dos policiais mortos em serviço ou em decorrência da função que exerciam. Aquele que prestou juramento de defender a vida de outrem, ainda que com a própria vida, merece o reconhecimento do estado. O seu juramento, prestado ao ingressar nos quadros da polícia, foi honrado.

Não somente por vocação, mas também por determinação legal, o policial tem obrigação de garantir a segurança e prestar socorro mesmo não estando em serviço. A presença do policial é importante para transmitir e garantir a tranquilidade de seus concidadãos. O policial atua na prevenção e no combate ao crime. Quando se perde um policial, o estado perde e a sociedade também.

Ainda que a morte do policial ocorra em dia em que não estava em serviço, certo é que, nem mesmo em dias de folga, policiais desviam-se de suas atribuições. Por óbvio que, estando o policial em serviço, se torna alvo dos criminosos.

Assim, para que não sejam esquecidos esses honrosos homens que tombaram em combate, é que se faz meritória a presente proposição. As repartições e órgãos públicos poderão realizar eventos homenagens e condecorações para celebração da data.

Folha
Vereador de Palmas